

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1198/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1198/1995 DE 26/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ROMULO BETANCOURT A VIELA SEM DENOMINAÇÃO
LOCALIZADA NO SETOR 099 QUADRA 033 AR/LA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:56:51

00000013320-58



ARQUIVADO EM

08/21/97

CHEFE DE SESSÃO
REGISTRO ADMINISTRATIVO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc
n.º 1198 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Comissão Jurídica
Comissão Política
Comissão de Relações Exteriores e Petições
Comissão de Meio Ambiente
Comissão de Educação
Comissão de Saúde

26 OUT 1995

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1198/1995

Denomina de ROMULO BETANCOURT a Viela
Sem denominação, localizada no setor
099 - Quadra 033 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de ROMULO BETANCOURT a Viela sem denominação ,
localizada no setor 099 - Quadra 033 - sendo o seu ponto ini -
cial na Rua Belchior Carneiro (CODLOG 03055-4) Lapa de Baixo -
AR/LA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei corre -
rão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa -
das se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de
outubro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO
26 OUT 1995
-01.10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUELIM (juizados) nesta data documentados) rubricado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob n.º 04 13110,95 a 1

SE. J. M. 00014



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	22	de proc
no	1198	de 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.07.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 380.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Romulo BETANCOURT

Nascido em 22 de fevereiro de 1908, no mesmo ano em que o ditador venezuelano Vicente Gomez tomava o poder, ele haveria de iniciar sua vida política, quando estudante de Direito, preso e banido para a Colômbia. Sua vida foi, a partir daí, uma sucessão de prisões, exílios e atentados à sua vida, perpetrados sempre pelas sucessivas ditaduras que marcaram o processo político venezuelano. Por isso, era chamado 'o pai da democracia' pelos seus compatriotas, que por duas vezes o levaram à presidência da República, onde ele enfrentou atividades subversivas da direita e da esquerda, sem jamais apelar para expedientes ditatoriais.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc
no	1192	de 1995

Pôde assim transmitir de cabeça erguida o poder ao seu sucessor, Raul Leoni. Fundador do Partido Democrático Nacional, autor de mais de 20 livros sobre problemas da Venezuela, recebeu ao morrer, em 28 de setembro de 1981, uma merecida homenagem do povo venezuelano, que acompanhou em massa o seu enterro.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1198 de 19 95 30 10 95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-10-95

Adeline

À Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Arselino Tatto
para relatar.

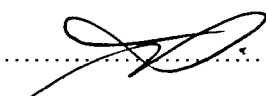
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 11 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21.11.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1198 de 19/95
O Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no Projeto de Lei 1198/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Romulo Betancourt) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no Projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei 1198/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

MARCIO ARRUDA
Presidente

cds/p111981

DEFIRO
23/11/95
PRESIDENTE

A dep 3
Atm. Senhor Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 23/11/95

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
No 12:30 horas
[assinatura]

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
documento [assinatura] e papel de informação
rubricado [assinatura] sob folha [assinatura] nº 06 a 08
Em 05/12/95

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

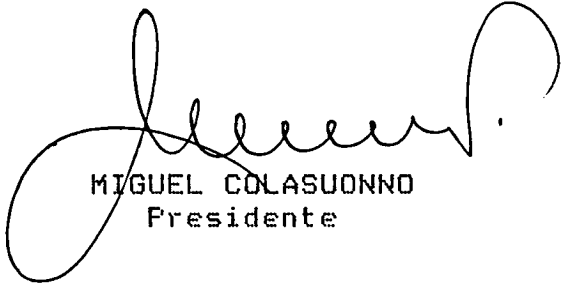
Folha n.º 06 do proc.
n.º 1198 de 1995
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0836/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1198/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Romulo Betancourt a Viela Sem denominação, localizada no setor 099 - Quadra 033 - AR/LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1198/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.	
n.º	1198	de	1995
O funcionário	M. B. B. B.		

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 836 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1198/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1198/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:

29/11/95

Elisene C. Pinho
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1198 de 1995 05/12/95 (a) Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 05/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 04. 01. 96

(a).....



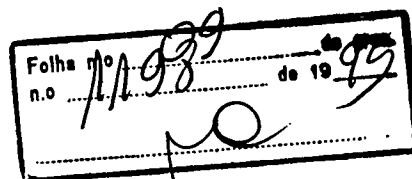
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

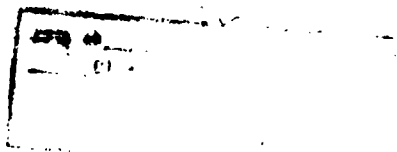
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

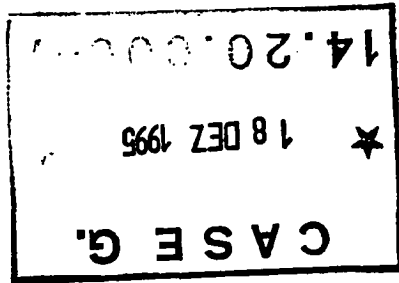

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	1198	de 19	95
R.º			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1198/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0836/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA--SUBSTITUTO
CASE--4

15/12/95

E) OBSERVACOES :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

D) DADOS TECNICOS :

HOMONIMIA : NAO

NOME PROPOSTO : VE ROMULO BETANCOURT

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.833/74 NAO TEM CODLOG

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.198/95 MEMO ATL : 3.483/95 M.NODA

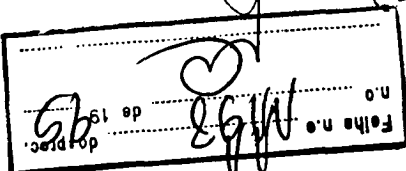
CASE G
Sr. Diretor

SEHAB - CASE
Assist. Administr.
LILIAN DE FATIMA LIMA SANTAS

do. proc. n. 59.003.024.93.81 em 15/12/95. (a)

folha de informacao n. 1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	57
de	19
do mês	1995

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-003.024-55x81

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAKA G. SILVA
Ok Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SON/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1198/95.

INFORMAÇÃO : 1715/CASE-6/95.

SEHAB-6/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.

retro, propomos o encaminhamento do presente à SON/ATL.

20/12/95.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6/SEHAB

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Aty 20/12/95

OK/mjsk



Folha n.º	1398	de 1995
n.º		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-003.024-95*81 em 21/12/95 (a)

RECIBO NOTA CUNHA
CI-341 de Gab.
S.HAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

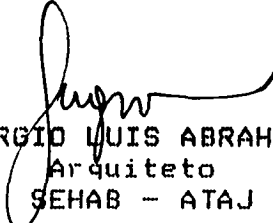
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1198/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/ dezembro 95


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..

PREF. GAB.	
★	27/12/95 ★
11-10-001-0	

Recebida na Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
StGU-M, juntados nesta data papel para informação
documento rubricados sob
folhas de n.º 14, 27, 102, 96 a) *10*



16 - PAR

16-0197/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1198/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ROMULO REINCOURT, a Vilela sem denominação, localizada no setor 099 - quadra 033, sendo o seu ponto inicial na Rua Belchior Carneiro - Lapa de Baixo - AR/LA.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

17 - RELCOM
17-0197/1996

cds/p11198-5

1) Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão do
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 08/03/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado ss'

telha n.º / / / a)



Câmara Municipal de

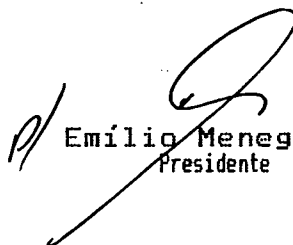
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1178	de 1995
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

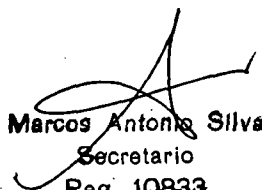
Em, 05.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/06/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Donizeti A. Pontes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção v. juntados nesta data EXATAS para informações rubricados são
quarenta
folhas de n° _____ / _____ / _____ a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação rubricado como folha nº 16

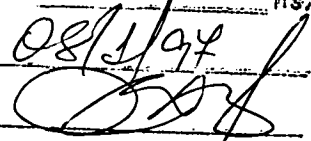
do processo nº 4498 de 1995 (a)

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/10/1997


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10933

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Prec. encerrado em	16 fls.
Arquivado em	08/11/97
O fime.	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

S E G U E.....juntado, nesta data, documentoe papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)



PARECER Nº 197/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 1198/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ROMULO RETANCOURT, a Vilela sem denominação, localizada no setor 099 - quadra 033, sendo o seu ponto inicial na Rua Belchior Carneiro - Lapa de Baixo - AR/LA.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96.

Narcio Azevedo - Presidente

Arselino Taito - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz



PARCER Nº 197/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 1198/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ROMULO BETANCOURT, a Vilela sem denominação, localizada no setor 097 - quadra 033, sendo o seu ponto inicial na Rua Belchior Carneiro - Lapa de Baixo - AR/LA.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96.

Dácio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz